



Estado da Paraíba

# INFORME OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

**Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997**

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024

### EDIÇÃO EXTRA

#### PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 055/2021

Em 01 de fevereiro de 2021


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Sra. **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, matrícula 0288, para exercer a Função de **Coordenadora Pedagógica**, na **Escola de Ensino Fundamental Manoel Coelho de Andrade**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de fevereiro de 2021.

  
HUMBERTO DOS SANTOS  
- PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 056/2021

Em 01 de fevereiro de 2021


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Sra. **MARIA GEANE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 0097, para exercer a função de **Gestora do Estabelecimento de Ensino**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Hilda Lins dos Santos**, deste município, a partir desta data.

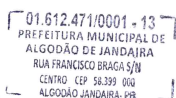
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de fevereiro de 2021.

  
HUMBERTO DOS SANTOS  
- PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira**  
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13



Portaria n.º 057/2021

Em 01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Sra. **MÁRCIA CRISTIANE LOPES DA SILVA BERNARDO**, matrícula 0261, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica das Escolas do Campo**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 - PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira**  
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 058/2021

Em 01 de fevereiro de 2021


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Sra. **PATRICIA RAFAEL DOS SANTOS**, matrícula 0129, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica, na Creche Comunitária José Renato Alves de Farias**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 - PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira**  
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 059/2021

Em 01 de fevereiro de 2021

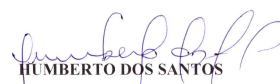
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Sra. **EDNALVA DE LUNA ALVES**, matrícula 0156, para exercer a função de **Gestora do Estabelecimento de Ensino, na Escola de Ensino Fundamental Terezinha Alves do Nascimento**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 - PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira**  
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 060/2021

Em 01 de fevereiro de 2021


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Sra. **JOSICLEIDE CABRAL DA SILVA GUEDES**, matrícula 0258, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica, na Escola de Ensino Fundamental Terezinha Alves do Nascimento**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 01 de fevereiro de 2021.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 - PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**  
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 061/2021

Em 01 de fevereiro de 2021


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Sra. **DEBORA MARIA GONDIM MEDEIROS**, matrícula 0212, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica, na Escola de Ensino Fundamental Hilda Lins dos Santos, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de fevereiro de 2021.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 - PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**  
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 062/2021

Em 01 de fevereiro de 2021


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA RAMOS**, matrícula 0273, para exercer a Função de Gestor de Estabelecimento de Ensino, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Antonio Coelho de Andrade, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de fevereiro de 2021.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 - PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**  
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

01.612.471/0001 - 13  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ALGODÃO DE JANDAÍRA  
 RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
 CENTRO CEP 58.399 000  
 ALGODÃO JANDAÍRA-PB

Portaria n.º 063/2021

Em 01 de fevereiro de 2021


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Sra. **ROSA DE LIMA ALVES DA SILVA**, matrícula 0096, para exercer a Função de Vice-Gestora de Estabelecimento de Ensino, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Antonio Coelho de Andrade, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de fevereiro de 2021.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 - PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**  
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

01.612.471/0001 - 13  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ALGODÃO DE JANDAÍRA  
 RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
 CENTRO CEP 58.399 000  
 ALGODÃO JANDAÍRA-PB

Portaria n.º 064/2021

Em 01 de fevereiro de 2021


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **GERALDO VICENTE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS E DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Economia, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de fevereiro de 2021.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 PREFEITO



01.612.471/0001-13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA  
RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
CENTRO CEP 58.399-000  
ALGODÃO JANDAÍRA-PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 065/2021

Em 01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. **JOSÉ SOARES**, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO



01.612.471/0001-13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA  
RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
CENTRO CEP 58.399-000  
ALGODÃO JANDAÍRA-PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-1

Portaria n.º 067/2021

Em 01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

ALTERAR a Lotação do Secretária do Sr. **MARINEZIO JERONIMO DA COSTA**, Cargo Efetivo de **Motorista**, com lotação no **Gabinete do Prefeito**, deste município, Matrícula N.º **0068**, para a **Secretaria de Saúde**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO



01.612.471/0001-13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA  
RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
CENTRO CEP 58.399-000  
ALGODÃO JANDAÍRA-PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 066/2021

Em 01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

NOMEAR a Sra. **SUSANA TRINDADE DOS SANTOS SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO



01.612.471/0001-13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA  
RUA FRANCISCO BRAGA S/N  
CENTRO CEP 58.399-000  
ALGODÃO JANDAÍRA-PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, S/N, centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 068/2021

Em 02 de fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Remigio - PB, o servidor **JOSÉ LAURENTINO NETO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAG B2**, com matrícula n.º **0159**, lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste município, em regime de permuta com a servidora **MARIA DO PATROCÍNIO DE SOUTO ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAG.IA-I**, com matrícula n.º **124545**, lotada na Secretaria de Educação do município de Remigio, permanecendo o ônus para o município de origem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 02 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO



Portaria n.º 069/2018 Em 10 de fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

DESTITUIR o Sr. **JOSÉ ALENCAR RAFAL DOS SANTOS**, Matrícula N.º 0248, do Cargo Comissionado de **Directora Presidente** com lotação no **IPSAJ (Instituto de Previdência dos Servidores de Algodão de Jandaira)**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 10 de fevereiro de 2021.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 PREFEITO



Portaria n.º 070/2021 Em 10 de fevereiro de 2021

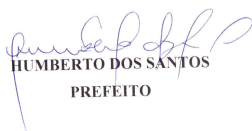
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Sr. **MARCELO GOMES DOS SANTOS**, ora ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula N.º 0276, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, para exercer o Cargo Comissionado de **Director Presidente do IPSAJ (Instituto de Previdência dos Servidores de Algodão de Jandaira)**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 10 de fevereiro de 2021.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 PREFEITO



Portaria n.º 071/2021 Em 10 de fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

DAR PLENOS PODERES ao Sr. **MARCELO GOMES DOS SANTOS**, **Director Presidente do IPSAJ (Instituto de Previdência dos Servidores de Algodão de Jandaira)**, deste município, a partir desta data, para (executar cheques, abrir contas, depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências, pagamentos, exceto por meio eletrônico, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar registros/aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes, efetuar pagamentos/transferências por meio eletrônico ou não, efetuar pagamento no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Ger Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de créditos, solicitar saldos/extras de operações de crédito, encerrar contas de depósitos.) movimentar as contas ligadas ao Fundo Municipal de Educação em conjunto com chefe do Executivo Municipal, neste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira, em 10 de fevereiro de 2021.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 PREFEITO

**DECRETOS**



DECRETO Nº 050/2021 EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando os riscos de contaminação para o COVID-19, e a compreensão da população algodoeense para evitar aglomerações,

**DECRETA:**

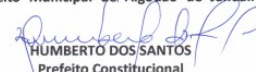
**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo em alusão ao Feriado Carnavalesco os dias 15, 16 e 17 de Fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Durante estes períodos facultativos, funcionarão apenas os Serviços de Emergência de Saúde Pública devido ao novo coronavírus.

**Art. 3º** - Ficam também suspensas todas as atividades/festividades que causem aglomerações; principalmente as festas alusivas ao carnaval e outros eventos de qualquer tipo.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Algodão de Jandaira, em 12 de Fevereiro de 2021.

  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 Prefeito Constitucional

## LEIS

## REPUBLICAÇÃO DAS LEIS Nº 393/2020 E 394/2020



ESTADO DA PARAIBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA  
Rua Francisco Braga, 208, Centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

LEI Nº 393/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB, PARA A LEGISLATURA A INICIAR-SE EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os Subsídios dos Vereadores do Município de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba, são fixados no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) mensal, observando-se os limites definidos no inciso IV do Art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Algodão de Jandaíra, atribui-se o subsídio no valor mensal de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

**Art. 3º** - Os subsídios referidos nos artigos 1º e 2º, serão reduzidos sempre que ultrapassar os Limites Constitucionais e das demais Legislações atinentes à espécie.

**Parágrafo Único** - Para cobertura das despesas de que tratam os artigos anteriores, o presidente da Câmara Municipal de vereadores utilizará os recursos financeiros provenientes do duodécimo transferido para a Câmara, constante do orçamento geral do município.

**Art. 4º** - No caso de substituição do Presidente, nas suas faltas, ausências e impedimentos, o Vice-presidente terá direito a diferença entre o subsídio do seu cargo e o do titular.

**Art. 5º** - É vedado a qualquer título, o acréscimo de caráter remuneratório ao subsídio, como gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação, excetuados os acréscimos de caráter indenizatórios, como diária e ajuda de custo na forma da Lei.

**Art. 6º** - No caso de viagem à serviços ou em representação da Câmara Municipal, os Membros da Mesa diretora, os Vereadores e o Secretário, receberão diárias ou ajuda de custo fixada na forma Lei.

**Art. 7º** - Os subsídios dos Vereadores poderão ser atualizados por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do que dispõe o inciso X do artigo 27 da Constituição Federal.

**Art. 8º** - Na Sessão Extraordinária, a Câmara de Vereadores só deliberará sobre a matéria para qual foi convocada, sendo devido a cada Vereador participante, 1/30 (um trinta avos) do subsídio efetivamente percebido no mês.

**Art. 9º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Algodão de Jandaíra/PB, em 09 de dezembro de 2020.

*MariCleide Izidro da Silva*  
MARIACLEIDE IZIDRO DA SILVA  
PREFEITA



ESTADO DA PARAIBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA  
Rua Francisco Braga, 208, Centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

LEI Nº 394/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, PARA A LEGISLATURA A INICIAR-SE EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os Subsídios do Prefeito do Município de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba, são fixados no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) mensal.

**Art. 2º** - São fixados em **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) mensal, o subsídio do Vice-Prefeito deste município.

**Art. 3º** - Os subsídios referidos nos artigos 1º e 2º, serão reduzidos sempre que ultrapassar os Limites Constitucionais e das demais Legislações atinentes à espécie.

**Art. 4º** - No caso da substituição do Prefeito ou nas suas faltas, ausências e impedimento, o Vice-Prefeito terá direito a diferença entre o subsídio do seu cargo e do titular.

**Art. 5º** - Os vencimentos dos Secretários Administrativos da Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra, serão fixados a importância mensal de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

**Parágrafo Único** - Ao Secretário da Câmara Municipal de vereadores do município de Algodão de Jandaíra-PB, será fixado o subsídio mensal no valor de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).

**Art. 6º** - É vedado a qualquer título o acréscimo de caráter remuneratório ao subsídio, como gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação, excetuados os acréscimos de caráter indenizatórios, como diárias e ajuda de custo na forma da Lei.

**Art. 7º** - No caso de viagem à serviço ou em representação do Município, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários, receberão diárias ou ajuda de custo fixada na forma da Lei.

**Art. 8º** - Os subsídios dos agentes políticos e a remuneração dos secretários públicos municipais poderão ser atualizados por lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do que dispõe o inciso X do artigo 27 da Constituição Federal.

**Art. 9º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Algodão de Jandaíra - PB, em 09 de dezembro de 2020.

*MariCleide Izidro da Silva*  
MARIACLEIDE IZIDRO DA SILVA  
PREFEITA

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 03 DE 11 FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos dos recursos emergenciais- extraordinários repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o ano de 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 20/1997, de maio de 1997, em Reunião Ordinária no dia 11 de fevereiro de 2021

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 11 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** os impactos da pandemia do novo coronavírus no exercício de 2021 e a necessidade de dar continuidade as ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do SUAS.

**CONSIDERANDO** as orientações da Portaria MC nº.601, de 29 de Janeiro de 2021 e Portaria 605 de 5 de fevereiro de 2021, referentes a reprogramação dos recursos financeiros extraordinários repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o ano de 2021.

**CONSIDERANDO** que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes a cada piso.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos extraordinários (EPs), repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou reprogramação deliberado por este Conselho;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Algodão de Jandaira, 11 de fevereiro de 2021.

Fabiana Santos Rodrigues  
Presidente de CMAS